

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**  
**PRESENCIAL**

São convocados os cooperados na *Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Rio Verde e Região Ltda.*, com o nome fantasia de *Sicoob Empresarial*, sediada à Rua Teófilo Melo Cabral (antiga rua 10), QD. 0008, Lt 13 ao 16, nº 1444, esquina com Avenida Presidente Vargas, CEP: 75903290, Jardim Goiás, Rio Verde – Goiás, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, que se realizará na **modalidade presencial** no dia 6 de março de 2025 – quinta-feira, no **Floresta Eventos**, situada Avenida Vanderval Lima, S/N, Estancia das Laranjeiras, Zona Rural, Rio Verde – GO, CEP: 75.901-970, localizado em frente ao condomínio Parque do Cerrado, às 17h30h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar, ou em segunda convocação às 18h30h, com a presença mínima de metade mais um dos associados em condições de votar ou, ainda, em terceira e última convocação às 19h30h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I. *em Assembleia Geral Extraordinária*, para atualizar integralmente seu Estatuto (Lei nº 5.764/71, Arts. 45 e 46, I; LC nº 130/2009, Art. 1º, § 1º e Art. 12, II; BCB/SISORF/Modelos/8.20.010/026, Itens 3 e 5.1):
  - a) ao *estatuto-padrão Sicoob*, conforme CCS – CIC nº 1.308 de 4/11/2024, nos exatos termos expressos na grade '*de/para*' publicada para conhecimento dos associados;
  - b) atos decorrentes, sistematização e consolidação.
- II. *em Assembleia Geral Ordinária*:
  - a) prestação de contas dos órgãos de administração – 2024 (Lei nº 5.764/71, Art. 44, I);
  - b) do resultado financeiro – 2024: destinação e fórmula de cálculo (Lei nº 5.764/71, Art. 44, II, e da LC nº 130/2009, Art. 8º);
  - c) remuneração dos membros dos órgãos sociais (Lei nº 5.764/71, Art. 44, IV, e LC nº 130, Art. 5º, § 7º);
  - d) Políticas:
    - 1) Institucional de Controles Internos e Conformidade (RCMN nº 4.595/2017, Art. 4º);
    - 2) Institucional de Sucessão de Administradores (LC nº 130/2009, Art. 12, IX; RCMN nº 4.878/2020, Art. 1º e 4º, § 2º);
    - 3) de Remuneração de Administradores (LC nº 130/2009, Art. 5º, § 7º, RCMN nº 5.177/2024, Art. 1º e 31);
  - e) regulamento do FUNDEX (Lei nº 5.764/71, Art. 44, IV);
  - f) recursos de cooperados por desligamento, se houver (Lei nº 5.764/71, Art. 34, Parágrafo único);
  - g) plano de atividades – 2025 (Lei nº 5.764/71, Art. 44, V);
  - h) processo eleitoral: Conselho de Administração (LC nº 130/2009, Art. 5º, e Lei nº 5.764/71, Art. 44, III e Art. 47).

**Observações:**

- I. o processo eleitoral é integralmente acompanhado e conduzido pela Comissão Eleitoral a quem compete, na forma do Regulamento Eleitoral, todas as medidas pertinentes, inclusive, aquelas relativas aos processos de votação, de apuração e de proclamação do consequente resultado;
- II. a *Cooperativa* manterá seu site [www.sicoob.com.br/web/sicoobempresarial](http://www.sicoob.com.br/web/sicoobempresarial) devidamente atualizado e com todas as informações relativas aos itens do presente edital, bem como, de cada processo decorrente, quando pertinente, inclusive:
  - a) a grade '*de/para*' demonstrando as alterações do vigente frente ao novo estatuto-padrão Sicoob;
  - b) o Balanço Geral, Relatório de Auditoria, Parecer do Conselho Fiscal e demais demonstrativos financeiros e contábeis (Lei nº 5.764/71, Art. 44 e RCMN nº 5.051/2022, Art. 40).
- III. para cada certame e na forma de como dispõe o Art. 43-A da Lei nº 5.764/71 e o Art. 17-B da LC nº 130/2009, cada cooperado terá pleno acesso para, durante a assembleia, conhecer dos processos de participação, deliberação, votação e respectiva apuração, relativamente à cada matéria da ordem do dia;
- IV. para efeito de verificação do quórum de instalação nas respectivas convocações, conforme dispõe o Art. 40 da Lei nº 5.764/71, o quadro social, nesta data, é composto de 5.678 (cinco mil, seiscentos e setenta e oito) cooperados;
- V. conforme dispõe o Art. 38 da Lei nº 5.764/71, bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários, as deliberações tomadas nas assembleias ora convocadas: a) restringir-se-ão exclusivamente à ORDEM DO DIA acima anunciada, obedientes à vinculação do ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação; b) observarão, quando pertinente, o quórum determinado pelo parágrafo único do Art. 46 da Lei nº 5.764/71, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes;
- VI. a Assembleia Geral realizada fora da sede social por falta de espaço físico para comportar o Quadro Social
- VII. a ata de cada certame assemblear será feita destacada e separadamente.

Rio Verde (GO), 24 de fevereiro de 2025

---

**Marcelo Ferreira de Oliveira**  
Presidente do Conselho de Administração